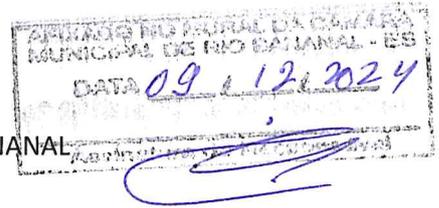




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL  
Estado do Espírito Santo



**DECRETO Nº 2929 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**AFIXADO NO MURAL**

**DA PREFEITURA**

**EM 09 / 12 / 24**

**Responsável**

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS  
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere pelo artigo 59, inc. I, alínea “h” da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nos órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 24 (vinte e quatro) de dezembro após às 12 (doze) horas, devendo os servidores que trabalham pela parte da tarde, comparecerem pela manhã de 8 às 12 horas e no dia 31 (trinta e um) de dezembro, fica decretado PONTO FACULTATIVO.

**Art. 2º.** Excluem-se da medida prevista no artigo 1º os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bananal/ES, aos 09 (nove) dias do mês de Dezembro de 2024 (dois mil e vinte quatro).

*Edimilson Santo Elizário*  
**EDIMILSON SANTO ELIZÁRIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado, nesta Secretaria Municipal de Administração na data supra.

*Jovenal Gera*  
**JOVENAL GERA**  
Secretário Municipal de Administração